

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**

## **PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 034/2012**

**QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 086/2011 DO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DO EDIL LEANDRO SILVA QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, A “SEMANA DE AÇÕES SOCIAIS”.**

Presidente Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º: fica instituída no calendário oficial do Município de Igarapava, a “Semana de Ações Sociais”.

Parágrafo único. A “Semana de Ações Sociais” será a segunda do mês de Outubro.

Art.2º: O período citado no parágrafo único do artigo 1º servirá para fomentar a criação e ou a divulgação de campanhas, prestações de serviços e eventos sociais que tenham por objetivo contribuir para a acessibilidade de pessoas de nossa cidade que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 31 de Janeiro de 2012.

  
**EURÍPEDES GILBERT DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei.Ig.data supra.**